

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

RENATO DURO DIAS

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Valter Moura do Carmo

Renato Duro Dias

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-230-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

Apresentação

O grupo de trabalho DIREITOS, ARTE E LITERATURA I se constituiu em um espaço plural e privilegiado de discussão. Nesse II Encontro Nacional do CONPEDI excelentes investigações e trabalhos pulsantes que demonstram a importância de se debater temas de tal envergadura. A riqueza dos pôsteres e os diálogos decorrentes de pesquisas politicamente engajadas revelam a qualidade dos trabalhos nos campos teóricos discutidos.

(DES)VE-LAMENTOS NA PANDEMIA, NO BRASIL DO SÉCULO XXI: REPRISE DO “QUARTO DO DESPEJO”? de autoria de Mônica Coêlho Costa, e Luzilane Moura Araujo aborda o elo da realidade ante ao recorte histórico da obra literária, trazendo uma relação ao contexto atual.

BERNA REALE E O CARÁTER VISCERAL DA DENÚNCIA ARTÍSTICA: A EXPOSIÇÃO DO SILENCIAMENTO SISTEMÁTICO de autoria de Fernanda de Souza Salame impõe uma reflexão através da abstração artística.

CANÇÃO DE NINAR E O HOME OFFICE MATERNO NA PANDEMIA DO COVID-19 da lavra de Eliane Vieira Lacerda Almeida, e Catia Martins Gonçalves, denuncia a sobre jornada imposta pelos deveres que a sociedade em seu patriarcado impõe acumulados com o de uma carreira, assim como tais atribuições geram obstáculos ao desenvolvimento profissional das mulheres em detrimento da maternidade na forma que se encontra estruturado ante o paradigma conservador.

DESAFIOS LINGUÍSTICOS NA ATUAL REDAÇÃO FORENSE: UMA ANÁLISE A PARTIR DO DESAFIO DO DESIGN THINKING E DO LEGAL DESIGN de autoria de

Agatha Gonçalves Santana, e Márcia Cristina Almeida van Samson. A busca da forma em relação a escrita como padronização a atividade forense e a forma que tal função se amolda é o ponto de partida de tão importante pesquisa, de forma crítica e construtiva o autor enquadra os paradigmas e constrói sua ideia sugerindo soluções a problemática posta.

DIREITO COMO LITERATURA: O PARALELO ENTRE A TEORIA DO "ROMANCE EM CADEIA" PROPOSTO POR RONALD DWORKIN E A OBRA LITERÁRIA "O PROCESSO" DE FRANZ KAFKA. De autoria de Cecília Dias Lima, constrói a relação entre o gênero literário e filosofia do direito, propondo um debate de cunho finalista de importante contribuição crítica ao Direito.

DIREITO E ARTE: ANÁLISE JURÍDICA DO ESPECIAL DE NATAL PORTA DOS FUNDOS: A PRIMEIRA TENTATIVA DE CRISTO de autoria de Paulo Marcio Reis Santos, e Guilherme Joshua Fantini Blake. O trabalho propõe um debate entre liberdade de expressão e liberdade religiosa, o que constitui um tema de importante debate em razão de ponderação a direitos de ordem fundamental, ponderando-se o equilíbrio entre estes na ordem social.

O ENSINO DO ÔNUS DA PROVA NO PROCESSO JUDICIAL À LUZ DO FILME "A DAMA DOURADA" de autoria de Adriano da Silva Ribeiro Poliana Starling de Miranda, propõe o ensino de tão importante fundamento processual com um recorte didático ilustrativo com base na obra cinematográfica.

O PASSADO E O PRESENTE DOS NEGROS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA ATRAVÉS DO DOCUMENTÁRIO "EU NÃO SOU O SEU NEGRO" de autoria de Ronaldo Alves Marinho da Silva Carlos, Alberto Ferreira dos Santos, e João Batista Santos Filho. O trabalho propõe a observância da violação de Direitos contidos na estrutura social, especificamente o racismo, o qual se destaca a opressão estrutural contida no próprio estado. De importante reflexão ao presente momento social que vivemos.

SHAKESPEARE E O DIREITO: ESTUDOS SOBRE OS MODELOS DE JUIZ NAS PEÇAS MEDIDA POR MEDIDA de autoria de Ana Carolina Vasconcelos de Medeiros Chaves propõe a análise da produção forense em contraponto crítico a obra literária, refletindo o recorte social refletido no relato literário.

UM ESTUDO DA OBRA DE CAROLINA MARIA DE JESUS E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS de autoria de Nabya Carollynne Rodrigues de Melo, relata o conteúdo social observado no relato literário, propondo um debate crítico nas relações estabelecidas ante os Direitos Fundamentais.

UM ESTUDO DOS DIREITOS SOCIAIS A PARTIR DA OBRA DE DE CAROLINA MARIA DE JESUS, de autoria de Isabella Borges Santana reflete mais uma vez o relato contido na obra de referida autora, contudo sob uma abordagem crítica a estrutura social e os direitos assegurados na ordem constitucional.

“UNOS CUANTOS PIQUETITOS”: UMA REFLEXÃO DO FEMINICÍDIO NO BRASIL E NO MÉXICO EM TEMPOS PANDÊMICOS A PARTIR DA ARTE DE FRIDA KAHLO de autoria de Eliane Vieira Lacerda Almeida, Mara Dantas Pereira, e Lorena Medeiros Toscano de Brito. Busca denunciar a recorrente prática de violência de gênero, e o seu agravamento em razão do reflexo alterado derradeiro do momento social pandêmico. De grande contribuição para o debate social e as limitações impostas na atualidade.

Convidamos a leitura deste conjunto de potentes estudos.

Prof. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

Prof. Valter Moura do Carmo - UNIMAR

Profa. Renato Duro Dias - FURG

O ENSINO DO ÔNUS DA PROVA NO PROCESSO JUDICIAL À LUZ DO FILME “A DAMA DOURADA”

Adriano da Silva Ribeiro¹
Poliana Starling de Miranda

Resumo

INTRODUÇÃO: Esta pesquisa visa demonstrar a possibilidade de o ensino do Direito ocorrer também por intermédio da conexão de temas estritamente jurídicos com a arte, com a literatura e, especificamente, com o cinema. Para tanto, tendo como marcos teóricos o Direito, a Literatura, o método de análise da Arte (Literatura) em relação ao Direito, o art. 373 do Código de Processo Civil de 2015, propõe-se a análise do tema ônus da prova no processo administrativo e/ou processo judicial à luz do filme “A Dama Dourada”, dirigido por Simon Curtis, lançado no ano de 2015, e que retrata a história de Maria Altmann, uma mulher judia que luta contra o governo da Áustria para recuperar a mais famosa pintura austríaca. **PROBLEMA DE PESQUISA:** Seria possível compreender o tema ônus da prova no processo judicial à luz do filme “A Dama Dourada”? **OBJETIVOS:** Esta pesquisa visa demonstrar a possibilidade de o ensino do Direito ocorrer também por intermédio da conexão de temas estritamente jurídicos com a arte, com a literatura e, especificamente, com o cinema. **MÉTODO:** Foi utilizado o método hipotético-dedutivo, tendo como referenciais teóricos o Direito, a Literatura, o método de análise da Arte (Literatura) em relação ao Direito, o art. 373 do Código de Processo Civil de 2015. **RESULTADOS ALCANÇADOS:** O presente artigo possibilitou compreender a importância da aplicação do direito, da arte e da literatura nas aulas do ensino jurídico. O estudo da teoria do ônus da prova permitiu compreender o conceito, o objetivo e a finalidade do referido instituto no processo civil e no processo administrativo. A história apresentada no filme “A dama dourada” evidenciou a discussão sobre memória de uma sociedade, história do povo vivida no período do nazismo, confisco de bens artísticos e culturais. Além disso, a temática jurídica permeou todo o filme, em especial, a discussão acerca do ônus da prova e da própria produção probatória para se recuperar a tela “roubada”. Nesse contexto, em todas as fases do filme, o instituto do ônus da prova foi assunto principal no filme, pois a herdeira da família, para resgatar a obra de arte, teve que utilizar todos os meios legais para provar os fatos deduzidos em juízo, justamente com a finalidade de evidenciar a verdade sobre os fatos.

Palavras-chave: Ônus da prova, processo judicial, transdisciplinaridade

Referências

ALMEIDA, Cleber Lúcio de. A prova como direito humano e direito fundamental das partes do processo judicial. 2011. 209f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais – Programa de Pós-Graduação em Direito – Faculdade de Direito. Belo Horizonte, 2011.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

ALMEIDA, José Rubens Demoro. Cinema, direito e prática jurídica: uma introdução.

Revista do Curso de Direito da Faculdade Campo Limpo Paulista – v. 7 (2009) – Porto Alegre: IOB, p. 38-47. Disponível em: https://www.unifaccamp.edu.br/extras/arquivo/pdf/revista_faccamp_7.pdf. Acesso em: 29 ago. 2020.

BERTONCINI, Carla; BERTIN, Fabiani Daniel. Direito e cinema: diálogo interdisciplinar por um ensino jurídico mais humanizado. Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS. Coordenadores: Adriana Silva Maillart; Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; Marcelo Campos Galuppo. Florianópolis: CONPEDI, 2018.

BRASIL. Código de Processo Civil. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República do Brasil. Brasília, DF. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

CAMBI, Eduardo. Direito constitucional à prova. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. (Coleção Temas atuais de direito processual civil ; volume 3).

CAMPOS, Felipe de Almeida. A teoria da prova e o processo administrativo sob a perspectiva do Código de Processo Civil de 2015. 2016, 119f. Dissertação (Mestrado em Direito). Fundação Mineira de Educação e Cultura - FUMEC – Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde, Programa de Pós-Graduação em Direito, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <http://www.fumec.br/revistas/pdmd/article/view/5632/2803>. Acesso em: 30 ago. 2020.

CARNEIRO, Maria Francisca. Direito, estética e arte de julgar. Porto Alegre: Núria Fabris, 2008.

CHALITA, Gabriel. O prazer de ser justo. Diário de S. Paulo. Data: 21/08/2015. Disponível em: <https://gabrielchalita.com.br/tag/a-dama-dourada/>. Acesso em: 29 ago. 2020.

CINEMA UOL. Quadro de Klimt roubado por nazistas vira história de cinema; conheça. Disponível em: <http://cinema.uol.com.br/noticias/redacao/2015/08/12/quadro-de-klimt-roubad-o-por-nazistas-vira-historia-de-cinema-conheca.htm>. Acesso em: 17 ago. 2020.

- DIAS, Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias. A constitucionalização do novo Código de Processo Civil. In: BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias; SOARES, Carlos Henrique (Orgs.). Novo Código de Processo Civil 2015 – Lei n. 13.105/15 com as alterações da Lei 13.256/2016. Belo Horizonte: D'Plácido, 2015.
- GABRICH, Frederico de Andrade. Transdisciplinaridade no Ensino Jurídico. Publica Direito. 2013. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=57db7d68d5335b52>. Acesso em 02 set. 2019.
- GABRICH, Frederico de Andrade. BUENO, Luciana Procópio. Ensino jurídico inovador e as exigências do mercado de trabalho contemporâneo em organizações privadas brasileiras. XXVIII ENCONTRO NACIONAL do CONPEDI, 2019, Goiânia - GO (19-21/06/2019). Pesquisa e Educação Jurídica. Florianópolis - SC: Conpedi, 2019. v. 1. p. 64-82.
- GABRICH, Frederico de Andrade. MOSCI, T. L. O aprimoramento do ensino jurídico para a orientação de uma prática judicial racional no Brasil. Revista Jurídica da Presidência, v. 21, p. 386-408, 2019.
- JUNQUEIRA, Eliane Botelho. Literatura & Direito: uma outra leitura do mundo das leis. Rio de Janeiro: Letra Capital, 1998.
- LEAL, André Cordeiro; THIBAU, Vinícius Lott. Prova e jurisdicionalismo no novo CPC brasileiro. Revista Meritum, v. 12, n. 2, p. 36-52, jul./dez. 2017. Disponível em: <http://www.fumec.br/revistas/meritum/article/view/5226/pdf>. Acesso em: 25 jul. 2020.
- OLIVEIRA, Alana Lima de; DUARTE, Lorie Assis dourado. Aproximações teóricas entre o direito e a sétima arte: uma análise do filme a dama dourada a partir da teoria dos direitos fundamentais. Anais V Colóquio Internacional de direito e literatura justiça, poder e corrupção, 2017. Rede Brasileira Direito e Literatura. Disponível em: <http://seer.rdl.org.br/index.php/anacidil/article/view/292>. Acesso em: 29 ago. 2020.
- PACÍFICO, Luiz Eduardo Boaventura. O ônus da prova. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.
- PAOLINELLI, Camilla Mattos. O ônus da prova no processo democrático. 2013, 220f. Dissertação (Mestrado) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Direito. Belo Horizonte, 2014.

RIBEIRO, Adriano da Silva; MIRANDA, Jessica Sérgio. A evolução das teorias do instituto processual do ônus da prova pensada a partir de Karl Popper. In: DIAS, Jean Carlos; ROCHA, Leonel Severo; SANTOS NETO, Arnaldo Bastos. (Org.). Filosofia do direito e cátedra Luis Alberto Warat. 1ed. Florianópolis: CONPEDI, 2019, v. 1, p. 8-23.

RIBEIRO, Adriano da Silva; FREITAS, Sérgio Henriques Zandona. Processo administrativo e os princípios constitucionais processuais à luz do código de processo civil. In: IOCOHAMA, Celso Hiroshi; FREITAS, Sérgio Henriques Zandona. (Org.). Processo, jurisdição e efetividade da justiça II. Florianópolis: CONPEDI, 2019, v. 1, p. 9-27.

RIBEIRO, Adriano da Silva; MIRANDA, Jessica Sérgio; GONÇALVES, Regiane Priscilla Monteiro (2020). O controle judicial da produção da prova à luz do princípio da imparcialidade. Revista Direito Em Debate, 29(53), 6-17. <https://doi.org/10.21527/2176-6622.2020.53.6-17>.

RODRIGUES JÚNIOR, Otavio Luiz. O quadro de US\$ 135 milhões e a sua história judicial. Revista Conjur. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2012-jul-04/direito-comparado-quadro-us-135-milhoes-historia-judicial>. Acesso em: 17 ago. 2020.

SENTENÇA ARBITRAL. In the arbitral case. Maria V. Altmann, Francis Gutmann, Trevor Mantle, and George Bentley, all represented by E. Randol Schoenberg p.a. Burris & Schoenberg, LLP. 12121 Wilshire Boulevard Suite 800, Los Angeles, California 90025-1168. and Dr. Stefan Gulner, Lugeck 7, 1010 Vienna. and Dr. Nelly Auersperg, represented by William S. Berardino p.a. Berardino & Harris, LLP

14-1075 Street W. Georgia, Vancouver BC Canada V6E 3C9 versus the Republic of Austria represented by the Finanzprokuratur, Singerstrasse 17-19, 1010 Vienna. Disponível em: https://www.unodc.org/res/cld/case-law-doc/traffickingculturalpropertycrimetype/aut/maria_altmann_vs_republic_of_austria_html/Arbitral_Award_-_5_Klimt_paintings_Maria_V._Altmann_and_others_v._Republic_of_Austria-_15_January_2004.pdf. Acesso em: 29 ago. 2020.

SANTOS, Moacyr Amaral. Prova Judiciária Cível e no Comercial. v. I – Parte Geral. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 1952.

SOUSA, Ana Maria Viola de; NASCIMENTO, Grasielle Augusta Ferreira. Direito e Cinema - uma visão interdisciplinar. Revista Ética e Filosofia Política, nº 14, Vol. 2, Outubro de 2011. Disponível em: https://www.ufjf.br/eticaefilosofia/files/2011/10/14_2_sousa_nascimento_8.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

XAVIER, Suelen de Camargo; CARGNINO, Kathsuele; MEINERO, Fernanda Sartor. A dama dourada à luz da arbitragem internacional. II Congresso de Direitos Humanos da Faculdade da Serra Gaúcha. 2018. Disponível em : <http://ojs.fsg.br/index.php/congressodedireitoshumanos/article/view/3067>. Acesso em: 29 ago. 2020.